



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 / CEP 36.820-000

FONE: (032) 743.1156 / 743.1488 / 743.1263

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal 1457 de 29 de julho de 1999.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO GURDA MIRIM DIVINENSE".

Faço saber, usando das atribuições legais, a mim conferidas, que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Proteção ao Guarda Mirim Divinense, entidade filantrópica sem caráter sectariano, político, racial ou religioso, destinada a congregar todos os meninos de 10 a 16 anos de idade com a finalidade de os educar intelectual, moral e civilmente, baseando-se no amor de Deus, à Patria e ao próximo, com a sede provisória à Rua Marinho Carlos de Souza, nº05 – Centro, nesta cidade de Divino, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CGC nº00.775.581/001-33.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 29 de julho de 1999.

José Carlos Pereira Santana
Prefeito Municipal